



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí-SP
CEP 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.553, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a denominação de “Dr. Rodolfo Enrique Postigo Castro”, o CAPs (Centro de Atenção Psicossocial), no Município de Tatuí.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Dr. Rodolfo Enrique Postigo Castro**, o CAPs (Centro de Atenção Psicossocial), na Rua Benedito Pereira Machado, nº 450, Vila Paulina, nesta cidade.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento do mesmo.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 04 de outubro de 2021.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 04/10/2021
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 720/AJT/CMT/21, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria da Vereadora: Micheli Cristina Tosta Gibin Vaz.